



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Data: 19/11/2012

Horário: 14:00h

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

Processo nº 23087.006602/2012-13

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada no ramo, para fins de execução de obra civil, com fornecimento de materiais, para construção da área de esporte da UNIFAL-MG, campus avançado de Varginha-MG, com área de 5.880m², situado à Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 4.000, Bairro Padre Vitor, Varginha-MG, conforme especificado no Projeto Básico e nos Anexos do Edital.

Na data e hora acima mencionadas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1639 de 30 de dezembro de 2011, composta pelos membros Geisla Alves de Oliveira, Denis Eduardo Borba Ferreira e Flávia Cristina Sant'Ana, sob a presidência do primeiro, e os representantes Tiago Mezavila, Luiz Roberto dos Santos e Alexander Antônio Peres Gutierrez Aguiñada das empresas **CONSITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, T & T EDIFICAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA A L LTDA**, para habilitação e abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", das proponentes a seguir relacionadas:

1. **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA;**
2. **CONSTRUTORA CANOPE LTDA-EPP;**
3. **CONSITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;**
4. **CONSTRUTORA A L LTDA-EPP;**
5. **T & T EDIFICAÇÕES LTDA-EPP.**

Foi realizada consulta ao SICAF – Sistema de Cadastramento de Fornecedores, para confirmação do cadastramento e Regularidade Fiscal, tendo sido constatado que todas as licitantes que optaram pela verificação através do SICAF estavam com o cadastramento e Regularidade Fiscal válidos, exceto a Licitante nº 04, Construtora A L Ltda-EPP, que estava com a regularidade fiscal municipal vencida.

Foi realizada, também, a emissão da CNDT junto ao sítio do TST, para comprovação da Regularidade Trabalhista das Licitantes, tendo sido constatado que todas as licitantes estavam com a Regularidade Trabalhista válida.

Em seguida foram abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO", tendo sido analisados e rubricados todos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes e constatou-se que todas as licitantes apresentaram a documentação exigida no Instrumento Convocatório e estão Habilitadas no Certame.

A licitante nº 04, Construtora A L Ltda-EPP por ser enquadrada como Empresa de Pequeno Porte terá o prazo de 02(dias) para regularizar a documentação pendente, caso seja declarada vencedora do certame, uma vez que a mesma é beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme transcrito a seguir:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Considerando a decisão da CPL, em respeito ao artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e tendo as licitantes renunciado ao prazo para interposição de recursos e em atendimentos aos itens 18.2 e 58.2 do edital foi aberto o envelope "PROPOSTA COMERCIAL", sendo esta analisada e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e apresentou a seguinte classificação:

Classificação	Licitante	Valor
1º	CONSTRUTORA A L LTDA-EPP	R\$ 1.274.185,29
2º	CONSITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 1.350.736,57
3º	CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA	R\$ 1.402.010,65
4º	T & T EDIFICAÇÕES LTDA-EPP	R\$ 1.490.761,11
5º	CONSTRUTORA CANOPE LTDA-EPP	R\$ 1.493.062,00

Foi suspensa a audiência para encaminhamento do processo à Comissão, nomeada pela Portaria nº 1128, de 24/08/2012, para análise e julgamento das propostas e emissão de parecer, para posterior pronunciamento pela CPL.

Esta Ata, a Ata de Resultado de Julgamento e os demais avisos referente a esta licitação serão disponibilizados na página de licitações da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata em uma via, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Geisla Alves de Oliveira
Presidente

Denis Eduardo Borba Ferreira
Membro

Flávia Cristina Sant'Ana
Secretária

Representantes:

Tiago Mezavila

Luiz Roberto dos Santos

Alexander Antônio Peres Gutiérrez Aguiñada

(*) Original assinado encontra-se anexado nos autos.